



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná



SME-CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ata da 5ª Reunião Ordinária do Conselho de Alimentação Escolar - CAE-Londrina

(26/06/2025)

Ata N.º 12/2025-CAE.

Ao vigésimo sexto dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (26/06/2025), reuniram-se os membros do Conselho de Alimentação Escolar de Londrina - CAE para a realização da **5ª Reunião Ordinária**, presencialmente no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Londrina (SME), sito à Rua Humaitá, N.º 900, na cidade de Londrina-PR, em primeira chamada às 08h (oito horas), e em segunda chamada às 08h15min (oito horas e quinze minutos), em atendimento ao Edital de Convocação CAE N.º 11/2025, conforme Processo SEI N.º 19.022.112721/2025-06. Presentes à esta reunião os(as) conselheiros(as): **Titulares:** Veronica Alicia Beltran Ávila (Vice-Presidente); João Paulo Nascimento Dias (Presidente); Thais Arantes Vieira, Lígia Muniz Zuntini e Souza e Maria Amélia Pereira Ferreira. **Suplentes:** Mariana Batista Silva; Edvaldo Zanutto e Patrícia da Silva Santos Pereira. Registra-se a presença da Sr.ª Renata Perucelo Romero, nutricionista, Responsável Técnica do PNAE-SME. Presentes à reunião, como parte da Equipe de Apoio Técnico do CAE, a assessora Viviane Bittencourt Chiamulera e a Diretora Executiva do CAE Karen Elizabeth Morena Novais Lara. Constatada a veracidade do quórum, o presidente, João Paulo Nascimento Dias deu as boas vindas a todos(as) os(as) Conselheiros(as) presentes e declarou aberta a sessão plenária. **A.EXPEDIENTE: 1.Leitura e Aprovação da Pauta:** O presidente, João Paulo solicita à Vice-presidente Veronica que realize a leitura da pauta. A mesma faz a apresentação da pauta que foi enviada previamente ao Colegiado junto com a convocação e arguiu aos presentes sobre algum tema a ser incluído. Não havendo manifestações dos(as) conselheiros(as) a pauta foi aprovada por unanimidade. **2.Justificativas de Faltas:** O presidente, João Paulo, apresentou à plenária a justificativa de ausência das Conselheiras: Kelly Franco de Lima e Osvaldineia Nascimento S. Barreto, que foram acolhidas, submetidas e aprovadas por unanimidade pelo colegiado. **3. Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária realizada em 29.05.2025:** O presidente, João Paulo questiona a Plenária se há algum ponto para adequação. Não havendo manifestação contrária ao teor do documento, encaminha a aprovação do documento. Ata aprovada por unanimidade. **B.ORDEM DO DIA: 1.1. Apresentação RT-PNAE: 1.1. Elaboração e Execução dos Cardápios para atendimentos as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Londrina; 1.2. Teste de Aceitação e Valor de Adesão e 1.3. Amostras:** A nutricionista Sr.ª Renata Perucelo Romero, Responsável Técnica do PNAE-SME, informa ao Pleno que unificou a apresentação dos três pontos em um documento. Em seguida, inicia sua apresentação, apresentando quem compõe a equipe da Gerência de Alimentação Escolar e lembrando a função que exerce no presente ano. Em sua fala contemplou a apresentação das Legislações que fundamentam o trabalho realizado pelo setor. No que diz respeito ao Planejamento de Cardápios destacou que realizam a confecção dos mesmos com base nas resoluções emitidas pelo FNDE, assim como possuem como foco os pontos: adequação (bom funcionamento organismo / Adequações em cada faixa etária e doenças de base), qualidade, quantidade e harmonia. Ainda, sobre o Planejamento do Cardápio destaca que é preciso conhecer o público; determinar o tipo de refeição (Desjejum, Almoço, Lanche e Jantar); Definir per captas; Padronizar a Ficha Técnica Estrutura física e de mão de obra; Safra dos alimentos Entregas, armazenamento e produtos disponíveis. No cardápio consta ainda: Horário; Tipo de Refeição; Nome da Preparação; Ingredientes; Informações Nutricionais (energia e macronutrientes) e Assinatura Nutricionistas. Destacou também que para o C1 e C2, se necessário deve ser utilizado o cardápio proposto para o CB (berçário), assim como é orientado a não utilização de açúcar, mel e alimentos ultraprocessados para CB, C1, C2 e C3. Outras orientações que fazem as unidades escolares são: “As FRUTAS do Desjejum também podem ser servidas como Colação (entre o Desjejum e o Almoço); As frutas que sobraem também podem ser servidas como sobremesas na Refeição Principal (Almoço/Jantar); Os ingredientes que compõem as preparações, bem como as informações nutricionais de macro e micronutrientes prioritários constam na ficha técnica das preparações (FTP); Excepcionalidades que possam ocorrer na unidade escolar e que poderá alterar o cardápio: perecibilidade e grau de maturação dos hortifrutis e intercorrências com as entregas, não sendo considerado como troca/alteração de cardápio; A temperatura das bebidas deverá acompanhar a temperatura do dia, ou seja, morna nos dias frios e frias nos dias quentes; Cardápio elaborado de acordo com os critérios propostos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar / FNDE (Resolução CD/FNDE nº6, de 08 de maio de 2020 e nº20, de 02 de dezembro de 2020”. Outro ponto importante refere-se a orientação quanto a evolução na consistência da alimentação, que deve ser gradativa entre o raspado - amassado - picado, individualmente de acordo com a evolução de cada aluno do CB / C1, assim como não deve ser acrescentado sal nas preparações dos alunos até 1 ano de idade. Após, explicou sobre o Processo de Aquisição de Gêneros Alimentícios (Pedido de Compra; Distribuição - Fornecedor; UE - Recebimento; UE - Armazenamento e UE - Produção). Quanto ao pedido de compra, destacou os pontos: Planejamento Anual de Gêneros; Processo Licitatórios de Compras; Análise de Amostras; Gênero Aprovado e Solicitação de Compra. O Planejamento de Compras para o Cardápio do mês, envolve também: A observação das Atas de produtos vigentes; Quantidade de servimentos das UE - Mapa da Merenda, sendo o cálculo para confecção do Cardápio: nº x uso do gênero x nº de alunos de cada Instituição. Relatou que utilizam o Sistema de Gestão de Informações (SGI) da Secretaria Municipal de Educação de Londrina. Quanto a entrega dos gêneros alimentícios destacou que ocorrem: Mensalmente (Gêneros Estocáveis), Quinzenalmente (Gêneros Perecíveis) e Semanalmente (Gêneros Perecíveis). Quanto a entrega de Gêneros, destacou que as escolas são orientadas a aceitarem os alimentos que estejam dentro dos descritivos e em caso de descumprimento, podem efetuar a recusa escrevendo no romaneio o motivo da recusa e avisar a Gerência de Alimentação Escolar. Em caso de entrega fora do prazo previsto, que coincidam também com feriado/recesso ou férias, pode ser feita a recusa do alimento. O Conselheiro Edvaldo questiona sobre como ocorre o pagamento destes gêneros em caso da recusa. A RT do PNAE relatou que não é feito o pagamento, pois precisam garantir o previsto nas orientações da legislação referente ao processo licitatório. Explicou sobre o fluxo do pagamento: Primeiro é realizado o Empenho, em seguida a ordem de entrega e o fornecedor deve incluir no SEI todos os romaneios assinados, para depois efetuar o pagamento. Não há pagamento anterior a entrega. Destacou também que: “É na elaboração do cardápio que temos a transformação dos NUTRIENTES em PREPARAÇÕES, com o objetivo de fornecer uma alimentação de qualidade atendendo às necessidades nutricionais. O cardápio é uma ferramenta que também promove a educação alimentar e nutricional, pois os alimentos nele presentes podem servir como exemplo para uma alimentação saudável e equilibrada.” Quando ao Teste de Aceitação/Índice de Adesão explicou que “Teste de aceitabilidade - conjunto de procedimentos metodológicos, cientificamente reconhecidos, destinados a medir o índice de aceitabilidade da alimentação oferecida aos escolares. O teste de aceitabilidade faz parte da análise sensorial de alimentos, que evoca, mede, analisa e interpreta reações das características de alimentos e materiais como são percebidas pelos órgãos da visão, olfato, paladar, tato e audição.” e “A aceitação de um alimento pelos estudantes é um importante fator para determinar a qualidade do serviço prestado pelas escolas em relação ao fornecimento da alimentação escolar”. O índice de Adesão é medido pelo Nº de estudantes que consumiram a refeição x 100 dividido pelo Nº de estudantes presentes na escola. Informou que o Teste de Aceitabilidade foi realizado entre abril e maio de 2025, com preparações já executadas no cardápio, realizado pelas técnicas de nutrição da SEPAT, utilizado na Escala Hedônica, sendo o Projeto piloto realizado em uma unidade escolar de Londrina. O Presidente João Paulo questionou sobre qual o critério realizado para a escolha desta unidade escolar para o teste. A RT-PNAE informou que houve uma denúncia sobre o descarte dos alimentos e a forma de servimento/alimentação das crianças, assim como com base na visita e avaliação da GAE foi iniciado o Projeto de Educação Alimentar e também o teste. A Vice-presidente perguntou se podem ter acesso a este teste, a RT-PNAE destacou que irá acrescentar no processo SEI 19.022.030332/2025-55 compartilhado com o CAE. A Conselheira Patrícia solicitou esclarecimentos se houve melhora, porém não foi possível segundo a nutricionista RT-PNAE não foi possível a continuidade do projeto em razão da saída das nutricionistas de teste seletivo e redução do quadro técnico. A Conselheira Lígia solicitou o compartilhamento do Projeto de Educação Alimentar para que a escola possa ter conhecimento e também o aplicar. Apresentou o resultado deste primeiro teste. Em seguida início o relato sobre a amostra de alimentos. Explicou sobre o Processo licitatório (formalização de demandas; estudo

técnico preliminar e termo de referência), Pregão (proposta e amostra) e Análise de Amostras (proposta, descritivo e produto). Foi solicitado pelos Conselheiros que seja avisado aos mesmos quando houverem produtos a serem avaliados, para que os membros das comissões possam acompanhar. A RT-PNAE se comprometeu a avisar os mesmos. Com relação à coleta de amostras, a Vice-presidente, Sra. Verônica solicitou esclarecimentos sobre quais foram as mudanças que estão ocorrendo. A nutricionista RT-PNAE destacou que houve orientação pela vigilância em algumas unidades de se manter as amostras refrigeradas e que houve a mudança para o armazenamento de 200 gramas de amostra. A SME-GAE realizou questionamento sobre este procedimento a vigilância, porém até o momento não houve retorno. O presidente, Sr. João Paulo, colocou em votação o envio de questionamento pelo CAE à Vigilância, o que foi aprovado por unanimidade. A Conselheira Ligia questionou o motivo da coleta das amostras. A RT-PNAE destacou que este procedimento é importante para que em caso haja necessidade de análise dos alimentos, os mesmos estejam disponíveis na unidade durante 72 horas.

2. Relato e encaminhamentos Comissões do CAE: a) **Comissão de Prestação de Contas:** Os Conselheiros destacaram como realizaram a análise dos processos de prestação de contas. Porém, ainda estão realizando a demanda de análise em razão da quantidade de documentos a serem analisados. Conseguiram finalizar a análise do processo referente a janeiro/2025 e estão em processo de avaliação e finalização da análise dos processos referente a fevereiro e março de 2025. Irão se reunir novamente para finalizar a análise destes documentos. b) **Comissão de Licitação e Compras:** Os Conselheiros informaram que receberam retornos aos processos e que estão realizando a análise para apresentar na próxima reunião. Irão participar do processo de análise das amostras. c) **Comissão de Avaliação e Cardápios - Unidades Próprias:** Foi apresentado o relatório da visita realizada em 10.06.2025, na E.M. Nara Manella - Educação Infantil e Ensino Fundamental. Serão feitos os encaminhamentos apontados no relatório. d) **Comissão de Avaliação e Cardápios - Unidades Conveniadas:** Não houve relato pois os membros da comissão não estavam presentes. e) **Comissão de Aceitabilidade e Adesão:** Não houve relato pois os membros da comissão não estavam presentes. **3. Aprovação do Plano de Ação para o Exercício de 2026:** Após leitura do documento foi solicitado a inclusão das escolas de educação especial atendidas pelo município e também a alteração da quantidade de diárias. Foi deliberado pelo uso do aplicativo whatsapp para envio do Plano de Ação de 2026 ao Colegiado com as alterações solicitadas e leitura do documento, e manifestação via enquete da aprovação do mesmo. Após a aprovação a ser realizada até o dia 02/06/25 será encaminhado o Plano de Ação de 2026 à Secretária Municipal de Educação de Londrina para que seja incluído do PPA, LOA e LDO. **4. Solicitação de acompanhamento do Projeto Piloto sobre Aceitabilidade e Adesão que será realizado pela SME-GAE:** Após debates foi deliberado pelo envio à SME de solicitação de informações quanto ao Projeto Piloto realizado e quando o mesmo será retomado para acompanhamento e monitoramento do CAE. **5. PROCESSO SEI Nº 19.022.092009/2025-75:** Solicitação de informações sobre o Projeto "Semana da Família - Dia das Mães": O Presidente João Paulo solicita a Assessora Técnica Educacional Viviane, que realize a leitura do Despacho Administrativo nº 71810/2025-SME-GAE e documentos anexos (Informativo nº11/2025-SME e nº 12/2025-SME). Após debates, foi solicitado informações a RT-PNAE sobre qual foi o retorno das unidades escolares quanto a ação realizada. A Sra. Renata, nutricionista RT-PNAE, informou que houve retorno positivo. Em seguida, o Presidente João Paulo sugeriu que seja feito um formulário para recolher dados dos familiares quanto à alimentação e a atividade realizada no dia do evento, levantando dados tanto relativos à qualidade da alimentação ofertadas, quanto ao processo alimentar das crianças atendidas na unidade, se houve aumento ou não da quantidade servida e consumida, por exemplo, em razão do estímulo dos familiares. Por fim, acolhido o retorno apresentado e solicitado a conclusão do processo. **6. PROCESSO SEI Nº. 19.022.059770/2025-03: Visita Técnica:** Após análise do retorno apresentado foi deliberado pelo pleno o envio de novo despacho solicitando a adequação do item 2 - Exaustor com mau contato, com providências imediatas em razão de possível risco aos colaboradores. **C) Assuntos Gerais/Informe:** Encontro dos Conselhos de Alimentação Escolar da Região Sul: Foi realizado o pedido de provisionamento orçamentário para a participação do evento que será realizado em 24 e 25 de julho. Até o presente momento não houve retorno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião ordinária foi encerrada com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora Executiva do CAE; João Paulo Nascimento Dias, Presidente do CAE e demais conselheiros(as) conforme lista de presença e participações supramencionadas. Em tempo, a presente ata foi aprovada em sessão plenária no dia 31/07/2025, Processo SEI N.º 19.022.134125/2025-79.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 01/08/2025, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Nascimento Dias, Presidente**, em 01/08/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Thais Arantes Vieira, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alicia Beltran Avila, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Zanutto, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 17:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ligia Muniz Zuntini e Souza, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Amélia Pereira Ferreira, Usuário Externo**, em 01/08/2025, às 19:16, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Batista Silva, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia da Silva Santos Pereira, Usuário Externo**, em 08/08/2025, às 12:55, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16217934** e o código CRC **20F4B66E**.

